



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.078/2006

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 21 de dezembro de 2006

#### LEI Nº 1.078, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **Autoriza a reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 no Orçamento do Município para o exercício de 2007.**

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59 e 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento-programa do Município de Brochier, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado através da Lei nº 1.004, de 30 de dezembro de 2005, para a inclusão do seguinte programa:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino Fundamental - MDE

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

1152 - Ampliação da Escola Municipal Prof. Jorge Felipe Allebrandt

4.4.90.51 - 684 - Obras e Instalações - Recurso 20 MDE ..... R\$ 10.000,00

4.4.90.51 - 685 - Obras e Instalações - Recursos Federais ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

I - Transferência do Governo Federal, Ministério da Educação - FNDE ..... R\$ 50.000,00



## BROCHIER - RS

---

**II - Redução da seguinte dotação orçamentária:**

10.01.99.999.0999.2999 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**LAURI LEOPOLDO PILGER**

**Vice-Prefeito, no exercício do cargo**

**de Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA RUBIO KLEBER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Educação e  
Cultura**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30